

Nº 115 de 05/10/1973

DECRETO Nº 1.630/73
de 28 de setembro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3-365 de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-lei nº 1075 de 22 de janeiro de 1970;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos e que se destinam para construção de trevo, no Km 314 da Rodovia Presidente Dutra, a saber:

ÁREA 1 - Tem como ponto inicial da medição o local designado pelo ponto nº 31, junto ao alinhamento da cerca de divisa do DNER na altura do estaqueamento nº 4.387 + 2,00m. Deste ponto, segue em direção ao ponto 3Bi, sentido Nordeste, numa extensão de 661,00 m (seiscentos e sessenta e um metros) pela linha de cerca de divisa do DNER, confrontando com a faixa do mesmo; deste ponto deflete a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto 3Bh, sentido sudeste, numa extensão de 21,00m (vinte e um metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete ainda a esquerda num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto nº 108 sentido Sudoeste, paralela a linha de cerca de divisa do DNER, numa extensão de 434,50m (quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando-se ainda com a área remanescente; deste ponto, deflete ainda a esquerda num ângulo de aproximadamente 160º e segue em direção ao ponto 3Bc, sentido Sudeste, numa extensão de 255,00m (duzentos e cinquenta e cinco metros) em linha reversa, confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete ainda a direita num ângulo de aproximadamente 170º e segue em direção ao ponto 3Bb, pela linha da cerca, sentido Oeste, numa extensão de 142,50m (cento e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a Estrada Velha Rio-São Paulo; deste ponto, com pequena deflexão a direita, segue em direção ao ponto 2Bb sentido Oeste, numa extensão de 55,52m (cincoenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se ainda com a Estrada Velha Rio-São Paulo; deste ponto, deflete ainda a direita, num pequeno ângulo e segue em direção ao ponto PC nº 107, pela linha de cerca de divisa, sentido Noroeste, numa extensão de 190,65m (cento e noventa metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando-se ainda com a Estrada Velha-Rio-São Paulo; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 150º, e segue em direção ao ponto PT nº 106 em curva, numa extensão de 41,47m (quarenta e um metros e quarenta e sete centímetros) com raio de 88,00m (oitenta e oito metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto tangente segue em direção ao ponto nº 105, sentido Sudeste, numa extensão de 151,50m (cento e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 07º e segue em direção ao ponto nº 104, sentido Nordeste, nu

cont. Decr.1.630/73

-fls.2-

numa extensão de 77,85m(setenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando-se ainda com a área remanescente; deste ponto, deflete ainda a esquerda num ângulo de aproximadamente 160º, e segue em direção ao ponto PC nº 103, sentido Noroeste, numa extensão de 72,23m(setenta e dois metros e vinte e três centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, segue em direção ao ponto PT n 102, sentido Noroeste, em curva de raio igual a 294,00m(duzentos e noventa e quatro metros) numa extensão de 120,58m(cento e vinte metros e cinquenta e oito centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, tangente segue em direção ao ponto PC n 101, sentido Sudoeste, numa extensão de 142,00m(cento e quarenta e dois metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 140º e segue em curva de raio igual a 67,00m(sessenta e sete metros) em direção ao PT nº 100 numa extensão de 7,00m(sete metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete em direção ao ponto nº 1a. sentido Noroeste, numa extensão de 34,00m(trinta e quatrome tros) confrontando-se com a Estrada Velha Rio-São Paulo; e finalmente, deste ponto deflete ainda a direita num ângulo de aproximadamente 60º e segue em direção ao ponto inicial 3i, sentido Noroeste, numa extensão de 8,18m(oito metros e dezoito centímetros) confrontando-se com a Estrada Velha Rio-São Paulo. O perímetro acima descrito constitui uma superfície de 21.439,78m²(vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados).

O terreno é de forma irregular, plano, em elevação, possui como benfeitoria uma construção em estado de ruína. A área construída atingida é de 166,75m²(cento e sessenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados). Consta pertencer a José Riskala Neme ou sucessores.

ÁREA 2 - Tem como ponto inicial da medição o local designado pelo ponto 1c, localizado junto ao alinhamento da Estrada Velha-Rio São Paulo, divisa com a área da Cidade Vista Verde. Deste ponto, segue em direção ao ponto PC nº 110, com rumo de 66º36'SW numa extensão de 25,46m(vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros) confrontando-se com a Estrada Velha Rio-São Paulo e rua sem denominação; deste ponto deflete a esquerda, num ângulo de aproximadamente 95º, e segue em curva de raio igual a 42,00m(quarenta e dois metros) em direção ao PT nº 111, numa extensão de 58,40m(cinquenta e oito metros e quarenta centímetros), confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, segue ainda em curva de raio igual a 68,00m(sessenta e oito metros) em direção ao PT nº 112, numa extensão de 93,09m(noventa e três metros e nove centímetros) confrontando-se com a área remanescente, deste ponto, deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 70º e segue em direção ao ponto 5a. com rumo de 59º00'SW numa extensão de 75,10m(setenta e cinco metros e dez centímetros), confrontando-se com a rua sem denominação que faz ligação com a estrada do Cajuru e a Estrada Velha - Rio-São Paulo deste ponto deflete ainda a esquerda num ângulo de 58º07'e segue em direção ao PC nº 113, com rumo de 0º53'SW numa extensão de 15,11m(quinze metros e onze centímetros) confrontando-se com a estrada do Cajuru; deste ponto, deflete ainda a esquerda num ângulo de aproximadamente 120º e segue em curva de raio = 88,50m(oitenta e oito metros e cinquenta centímetros) em direção ao ponto PT n.114 numa extensão de 41,34m(quarenta e um metros e trinta e quatro centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 140º e segue em direção ao PC nº 115 sentido Sudeste, numa extensão de 80,00m(oitenta metros) confrontando-se com a área remanescente, deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 155º e segue em curva de raio igual a 104,50m(cento e quatormetros e cinquenta centímetros) em direção ao PT nº 116, numa extensão de

cont. Decr. nº 1.630/73

-fls. 3

de 58,85m(cincoenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a esquerda, num ângulo de aproximadamente 110º e segue em direção ao PC Nº 117 com rumo de 0º53'SW numa extensão de 38,50m(trinta e oito metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a estrada do Cajuru; deste ponto deflete a esquerda, num ângulo de aproximadamente 70º e segue em curva de raio igual a 76,50m(setenta e seis metros e cinquenta centímetros) em direção ao PT nº 118, numa extensão de 73,79m(setenta e três metros e setenta e nove centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, segue em direção ao ponto nº 119, sentido Sudeste, numa extensão de 66,80m(sessenta e seis metros e oitenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a esquerda num ângulo de 90º, e segue ao ponto nº 120, sentido nordeste, numa extensão de 30,00m(trinta metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete ainda a esquerda num ângulo de 90º, e segue em direção ao PC nº 121, sentido Noroeste, numa extensão de 204,80m(duzentos e quatro metros e oitenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 140º e segue em curva de raio igual a 92,00m(noventa e dois metros) em direção ao PT nº 21Nf. numa extensão de 159,75m(cento e cinquenta e nove metros e setenta e cinco centímetros) confrontando-se com área remanescente; e, finalmente, deste ponto deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 35º, e segue em direção ao ponto inicial da medição ponto 1c, com rumo de 02º09'NW, numa extensão de 59,60m(cincoenta e nove metros e sessenta centímetros) confrontando-se com área da Cidade Vista Verde.

O perímetro assim descrito constitui uma superfície de 11.739,52m²(onze mil, setecentos e trinta e nove metros e cinquenta e dois decímetros quadrados). Situa-se entre a estrada do Cajuru, loteamento Cidade Vista Verde e a estrada Velha Rio-São Paulo. O terreno é de forma irregular, plano, cercado com arame farpado e sem benfeitorias a considerar. Consta pertencer a Felisbino Franco Rodrigues.

ÁREA 3 - Tem como ponto inicial de medição o local designado pelo ponto 6d, localizado junto ao alinhamento de cerca de divisa do DNER, na altura da estaca nº 4380 + 15,00m da Rodovia Presidente Dutra. Deste ponto segue em direção ao ponto nº 122, sentido Sudoeste numa extensão de 33,50m(trinta e três metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a Estrada do Cajuru, deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 70º e segue em direção ao PC nº 123, sentido Sudoeste, numa extensão de 94,00m(noventa e quatro metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a esquerda num ângulo aproximadamente 28º e segue em direção ao PT nº 124, numa extensão de 85,87m(oitenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros) em curva de raio igual a 41,00m(quarenta e um metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto segue em direção ao PT nº 125 numa extensão de 55,79m(cinquenta e cinco metros e setenta e nove centímetros) em curva de raio igual a 66,00m(sessenta e seis metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 130º, e segue em direção ao ponto NC 5b, numa extensão de 1,80m(hum metro e oitenta centímetros) confrontando-se com a Estrada do Cajuru; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 50º e segue em direção ao ponto nº 12b, sentido Sudoeste, numa extensão de 78,50m(setenta e oito metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com os lotes números 1,2,3,4,5,6 e 7, da Quadra "Q" do loteamento denominado Jardim Diamante: deste ponto deflete ainda a direita num ângulo de aproximadamente 49º e segue em direção ao ponto nº 127, sentido Noroeste, numa extensão de 47,95m(quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) confrontando-se com a área remanescente; des

cont. Decr. 1.639/73

-fls. 4-

deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 34º e segue em direção ao ponto nº 128, sentido Noroeste, numa extensão de 44,50 m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a Rua José Cândido de Melo; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 146º e segue em direção ao PC nº 129, sentido Sudeste, numa extensão de 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 144º e segue em direção ao PT nº 130, numa extensão de 82,55m (oitenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) em curva de raio igual a 66,00m (sessenta e seis metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 138º e segue em direção ao ponto nº 140, sentido Sudoeste, numa extensão de 84,00m (oitenta e quatro metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 63º e segue em direção ao ponto nº 10 a, sentido Noroeste, numa extensão de 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a Rua José Cândido de Melo, e finalmente deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 117º e segue pela linha de cerca de divisa do DNER, em direção ao ponto inicial nº 6d, sentido Nordeste, numa extensão de 213,75m (duzentos e treze metros e setenta e cinco centímetros) confrontando-se com a faixa do DNER (Rodovia Presidente Dutra).

O perímetro assim descrito constitui uma superfície de 9.965,10m² (nove mil novecentos e sessenta e cinco metros e dez decímetros quadrados), de terreno e 10,50m² (dez metros e cinquenta decímetros quadrados), de área construída. Situa-se no Km 314 da Rodovia Presidente Dutra, entre as estacas nºs 4370 a 4380, marginal a faixa do DNER. O terreno é de forma irregular, plano, com benfeitorias. Parte do terreno cercado com alambrados. Consta pertencer a Liquigás S/A.

ÁREA 8 - Tem como ponto inicial de medição o local, designado pelo ponto 16Nc, localizado junto a cerca de divisa do DNER na altura da estaca 4.357 + 15,50m. Deste ponto, segue em direção ao ponto nº 141, sentido Sudoeste, pela cerca de divisa do Sr. Daniel Loureço e Praça João Batista Peneluppi numa extensão de 27,23m (vinte e sete metros e vinte e três centímetros) confrontando-se com a mesma praça; deste ponto, deflete a direita num ângulo de mais ou menos 60º e segue em direção ao ponto nº 142, paralelamente a cerca de divisa do DNER, numa extensão de 340,18m (trezentos e quarenta metros e dezoito centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete ainda a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto 16Nd, sentido Noroeste, numa extensão de 23,00m (vinte e três metros) confrontando-se ainda com a área remanescente; deste ponto deflete ainda a direita e segue em direção ao ponto inicial de medição, pela linha de cerca do DNER, numa extensão de 354,75m (trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros) confrontando-se com a Rodovia Presidente Dutra - DNER.

O perímetro assim descrito constitui uma superfície de 7.991,58m² (sete mil novecentos e noventa e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados). Situa-se no Km 314 da Rodovia Presidente Dutra entre a estaca 4340 + 0,75m a 4357 + 15,50m. O terreno é de forma trapezoidal, sem benfeitorias a considerar - terreno baixo e úmido e consta pertencer a Daniel Lourenço.

LOTE 21 - QUADRA L - JARDIM DIAMANTE
- Mede de frente para a Praça João Batista Peneluppi, 12,00m (doze metros); 25,00m (vinte e cinco metros) para ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 22 da mesma quadra, de propriedade da Imobiliária Diamante Ltda; pelo lado esquerdo com lote 20, prédio nº 250, de

cont. Decr. 1.630/73

-fls. 5-

de propriedade da Imobiliária Pérola Ltda, e pelos fundos mede 12,00m(doze metros) confrontando com o lote 23 da mesma quadra de propriedade do Senhor Walter Mendes de Oliveira.

A área do perímetro acima descrito constitui uma superfície de 295,50m²(duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) e é atingida em sua totalidade. O terreno é de forma paralelogramo, plano, em elevação nos fundos, sem benfeitorias a considerar. Situa-se no Jardim Diamante e consta pertencer a Imobiliária Diamante Ltda.

LOTE 20 - QUADRA L - JARDIM DIAMANTE

- Mede de frente para a Praça João Batista Peneluppi, 12,00m(doze metros) igual medida nos fundos, confrontando com o lote 23 da Quadra L de propriedade do Sr. Walter Mendes de Oliveira e o lote 18 da mesma Quadra; 25,00m(vinte e cinco metros) de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 21 da mesma quadra de propriedade da Imobiliária Diamante Ltda e pelo lado esquerdo com o lote 19 da mesma quadra, de propriedade do Sr. Marcos Diamante.

O perímetro do terreno a ser atingido em sua totalidade constitui uma superfície de 292,50m²(duzentos e noventa e dois metros e cinquenta decímetros quadrados). O terreno é de forma paralelogramo, plano, em elevação. Possui uma construção residencial com área de 55,88m²(cincoenta e cinco metros e oitenta e oito decímetros quadrados) e é atingido totalmente. Consta pertencer a Imobiliária Pérola Ltda - Compromissário: Octavio Ferreira da Graça.

LOTE 19 - QUADRA L - JARDIM DIAMANTE

- Mede de frente 4,50m(quatro metros e cinquenta centímetros) para a Praça João Batista Peneluppi; 25,00m(vinte e cinco metros) pelo lado direito confrontando-se com o prédio nº 250 lote 20, da mesma quadra, de propriedade da Imobiliária Pérola Ltda e pelo lado esquerdo, mede 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com a Rua José Candido de Melo, e finalmente pelos fundos mede 25,00m(vinte e cinco metros) confrontando com o lote 18 da mesma quadra.

O perímetro do terreno assim descrito constitui uma superfície de 359,15m²(trezentos e cinquenta e nove metros e quinze decímetros quadrados) e é atingido em sua totalidade. O terreno é de forma trapezoidal, plano, em elevação, sem benfeitorias a considerar, Consta pertencer ao Senhor Marcos Diamante.

LOTE 16 - QUADRA J - JARDIM DIAMANTE

- Mede de frente 12,00m(doze metros) confrontando-se com a rua de situação, 4,50m(quatro metros e cinquenta centímetros), de fundos confrontando-se com o lote 15, pelo lado direito mede 25,00m(vinte e cinco metros) confrontando-se com o lote 17 de propriedade do Sr. Orlando Ferreira; 11,00m(onze metros) pelo lado esquerdo fazendo canto com a Rua Plínio de Andrade e Estrada do Cajuru; e 18,00m(dezoito metros) pelo mesmo lado confrontando-se com a Estrada do Cajuru.

O perímetro do terreno assim descrito constitui uma superfície de 262,50m²(duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) e é atingido em sua totalidade. O terreno é de forma irregular, plano, sem benfeitorias, a considerar. Situa-se na Rua Plínio de Andrade, esquina com a estrada do Cajuru. Consta pertencer a Imobiliária Diamante Ltda.

LOTE 1 - QUADRA O - JARDIM DIAMANTE -

Mede de frente 10,00m(dez metros) confrontando com a Rua Plínio de Andrade, 28,60m(vinte e oito metros e sessenta centímetros) pelo lado di

cont. Decr. 1.630/73

fls. 6

direito confrontando com a Estrada do Cajuru; 30,00m(trinta metros) pelo lado esquerdo confrontando com o lote 2 da quadra Q de propriedade do senhor João Hernandes, e pelos fundos mede 27,00m(vinte e sete metros) confrontando com a área de propriedade da Liquigas S/A.

O perímetro do terreno assim descrito constitui uma superfície de 555,00m²(quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e é atingido em sua totalidade. O terreno é de forma trapezoidal retângulo, plano, sem benfeitorias a considerar. Situa-se à rua Plínio de Andrade e consta pertencer a Janos Paal.

LOTE 2 - QUADRA Q - JARDIM DIAMANTE -
Mede 10,00m(dez metros) de frente confrontando com a Rua Plínio de Andrade, 10,00m(dez metros) de fundos confrontando com a Liquigas S/A e 30,00m(trinta metros) de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 1 da mesma quadra de propriedade do Senhor Janos Paal e pelo lado esquerdo com o lote 3 de propriedade do Sr. João Hernandes.

O perímetro do terreno assim descrito constitui uma superfície de 300,00m²(trezentos metros quadrados) e é atingido em sua totalidade. O terreno é de forma retangular, plano, sem benfeitorias, a considerar. Situa-se na Rua Plínio de Andrade e consta pertencer a João Hernandes.

LOTE 3 - QUADRA Q - JARDIM DIAMANTE
Mede 10,00m(dez metros) de frente confrontando com a Rua Plínio de Andrade, 10,00m(dez metros) de fundos confrontando com a área da Liquigas S/A e 30,00m(trinta metros) de ambos os lados confrontando pelo lado direito com o lote 2 de propriedade do Senhor João Hernandes e pelo lado esquerdo com o lote 4, ou prédio nº 55, de propriedade da Imobiliária Pérola Ltda.

O perímetro do terreno assim descrito constitui uma superfície de 300,00m²(trezentos metros quadrados) e é atingido em sua totalidade. O terreno é de forma retangular, plano, sem benfeitorias a considerar. Situa-se a Rua Plínio de Andrade e consta pertencer ao Sr. João Hernandes.

LOTE 4 - QUADRA Q - JARDIM DIAMANTE -
Mede de frente 10,00m(dez metros) confrontando com a Rua Plínio de Andrade; 10,00m(dez metros) de fundos confrontando com a área da Liquigas S/A e 30,00m(trinta metros) de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com o lote 3, de propriedade do Sr. João Hernandes e pelo lado esquerdo com o lote 5 de propriedade do Sr. Benedito Marcondes Cordeiro.

O perímetro assim descrito constitui uma superfície de 300,00m²(trezentos metros quadrados) de terreno é 72,86m²(setenta e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados) de área construída. O terreno é de forma triangular, plano, com benfeitoria a considerar. Situa-se a Rua Plínio de Andrade nº 55 e consta pertencer a Imobiliária Pérola Ltda.

LOTE 5 - QUADRA Q - JARDIM DIAMANTE -
Mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Plínio de Andrade; 10,00m(dez metros) nos fundos confrontando com a área da Liquigas S/A e 30,00m(trinta metros) de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 55 de propriedade da Imobiliária Pérola Ltda e pelo lado esquerdo, com o prédio nº 35 de propriedade da mesma.

O perímetro de terreno assim descrito constitui uma superfície de 300,00m²(trezentos metros quadrados) e é atingido em sua totalidade. O terreno é de forma retangular, plano, sem benfeitorias a considerar. Situa-se na rua Plínio de Andrade e consta pertencer ao Sr. Benedito Marcondes Cordeiro.

cont. Decr.1.630/73

- fls. 7-

LOTE 6 - A área do terreno atingida mede de frente 15,62m em sentido diagonal confrontando com a área remanescente 15,50m pelo lado direito, confrontando com o lote 5; 4,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 7, e pelos fundos mede 10,00m confrontando com a área da Liquigas S/A. O Perímetro descrito a ser atingido, constitui uma superfície de 105,00m²(cento e cinco metros quadrados). O terreno é em forma de trapézio retângulo, plano, sem benfeitorias, a considerar, cercado com muro de concreto, está situado na Rua Plínio de Andrade nº 35, Quadra Q do Jardim Diamante. Consta pertencer a Imobiliária Pérola Ltda

LOTE 7 - A área do terreno atingida mede na hipotenusa 6,02m, confrontando com a área remanescente; no cateto maior, lado direito, 4,50m e confrontando com o lote 6, prédio nº 35 e nos fundos, cateto menor, 4,00m confrontando com a área da Liquigas S/A. O perímetro descrito a ser atingido, constitui uma superfície de 9,00m²(nove metros quadrados). O terreno é de forma triangular, plana, sem benfeitorias a considerar, está situado nos fundos do lote 7 da Quadra Q da Rua Plínio de Andrade, no Jardim Diamante e consta pertencer a Imobiliária - Diamante Ltda

ÁREA 9 - Tem como ponto inicial de medição o local designado pelo ponto nº 14 Ne, localizado junto a cerca de divisa do DNER, e de propriedade do Sr. Lellis Ferreira, na altura da estaca - nº 4368 + 15,00m da Rodovia Presidente Dutra: Deste ponto, segue em direção ao ponto nº 26Nd, pela linha de cerca de divisa do DNER numa extensão de 574,50m(quinhetos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a faixa do DNER. Deste ponto deflete a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto nº 143, sentido Noroeste, numa extensão de 20,00m(vinte metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete ainda a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto nº 144 sentido Nordeste, numa extensão de 448,50m(quatrocentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) - confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a direita - num ângulo de aproximadamente 14º e segue em direção ao ponto PC nº - 145, sentido Sudeste, numa extensão de 20,62m(vinte metros e sessenta e dois centímetros), confrontando-se com área remanescente; deste ponto segue em direção ao PT nº 15c. numa extensão de 117,80m(cento e dezesse te metros e oitenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente de 180º e segue em direção ao PC nº 146, sentido Sudeste, numa extensão de 104,50m(cento e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com Estrada Velha Rio-São Paulo; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 176º e segue em direção ao PT nº 147, numa extensão de 18,48m(dezoito metros e quarenta e oito centímetros) em curva de raio igual a 115,50m(cento e quinze metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto segue em direção ao PC nº 148 sentido Noroeste, numa extensão de 37,00m(trinta e sete metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a esquerda, num ângulo de aproximadamente 124º e segue em direção ao PT nº 149 numa extensão de 64,90m(sessenta e quatro metros e noventa - centímetros) em curva de raio igual a 62,50m(sessenta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com área remanescente; deste ponto; deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 128º e segue em direção ao ponto n.150 sentido Nordeste numa extensão de 107,50m(cento e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente, e finalmente , deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente- 163º e segue em direção ao ponto inicial, nº 14Nc, numa extensão de - 52,00m(cinquenta e dois metros) confrontando-se com a propriedade do Sr. Lellis Ferreira. A área a ser atingida é de 13.125,11m²(treze mil, cento

CONT:DECR.1.630/73

- fls.8-

cento e vinte e cinco metros e onze decímetros quadrados). Consta pertencer a Veibras S/A, com terraplenagem para construção e instalação. O terreno é de forma irregular, plano, em elevação; parte do terreno alagadiço. Situa-se no Km 314 da Rodovia Presidente Dutra - entre o estaqueamento 4368 + 15,00m ao nº 4342 + 0,5m.

ÁREA 10 - Tem como ponto inicial de medição o local designado pelo ponto nº Id, localizado junto a cerca de divisa do DNER, esquina com o alinhamento da Estrada Velha Rio-São Paulo, na altura da estaca nº 4376 + 16,00m da Rodovia Presidente Dutra; deste ponto segue em direção ao ponto nº 14Nc, pela linha de cerca de divisa do DNER, numa extensão de 161,74m(cento e sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com a faixa do DNER(Rodovia Presidente Dutra); deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 163º e segue em direção ao ponto nº 150, sentido nordeste, numa extensão de 52,00m(cinquenta e dois metros), confrontando-se com a área a ser expropriada da Veibras S/A, deste ponto deflete ainda a direita num ângulo de aproximadamente 17º e segue em direção ao PC nº 151 sentido Nordeste, numa extensão de 71,25m(setenta e um metros e vinte e cinco centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 137º e segue em direção ao PT nº 152, numa extensão de 17,90m(dezessete metros e noventa centímetros) em curva de raio igual a 68,00m(sessenta e oito metros) confrontando-se com a área remanescente deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 140º e segue em direção ao ponto N1.Ia sentido-Sudeste, numa extensão de 15,95m(quinze metros e noventa e cinco centímetros) confrontando-se com a Estrada Velha Rio-São Paulo, e finalmente deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 17º e segue em direção ao ponto inicial de medição ponto nº Id, sentido Sudeste, numa extensão de 44,13m(quarenta e quatro metros e treze centímetros) confrontando-se com a Estrada Velha Rio-São Paulo. A área atingida é de 2.040,50m²(dois mil, e quarenta metros e cinquenta decímetros quadrados). Consta pertencer ao Senhor Lelis Ferreira é de forma irregular, plana e não tem benfeitorias a considerar, terreno alagadiço, cortado pelo rio Alambari. Está situado no Km 314 da Rodovia Presidente Dutra, entre as estacas 4376 + 16,00m ao nº 4368 + 15,00m.

ÁREA 11 - Tem como ponto inicial de medição o local designado pelo ponto nº Ib, localizado junto ao alinhamento da antiga Estrada Velha Rio-São Paulo, onde faz canto com a Estrada Municipal próximo ao Rio Alambari, deste ponto segue em direção ao PC nº 153, pelo alinhamento da Estrada Velha-Rio São Paulo, sentido Noroeste, numa extensão de 41,00m(quarenta e um metros) confrontando-se com a mesma, deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 131º segue em direção ao ponto PT nº 154, numa extensão de 49,85m(quarenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros) em curva de raio igual a 68,00m(sessenta e oito metros)confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 145º e segue em direção ao ponto nº 155, sentido Sudoeste, numa extensão de 32,65m(trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 131º e segue em direção ao ponto nº 12 Na. sentido Nordeste, numa extensão de 48,95m(quarenta e oito metros e noventa e cinco centímetros) confrontando-se com a área verde do Jardim Valparaíba; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 121º e segue em direção ao PC nº 157, sentido Sudeste, numa extensão de 54,45m(cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando-se com a propriedade da Transportadora Nordestina S/A. Deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 53º e segue em direção ao PT nº

cont. Decr. 1.630/73

-fls.9-

nº 156, numa extensão de 44,77m(quarenta e quatro metros e setenta e sete centímetros) em curva de raio igual a 38,00m(trinta e oito metros) confrontando-se com a área remanescente; e finalmente deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 70º e segue em direção ao ponto inicial nº Ib sentido Sudoeste, numa extensão de 5,05m(cinco metros e cinco centímetros), confrontando-se com a Estrada Municipal. A área a ser atingida é de 2.060,10m²(dois mil, sessenta metros e dez decímetros-quadrados). Consta pertencer ao Sr. Lelis Ferreira e não tem benfeitorias a considerar. A área é de forma irregular, plana, em elevação, parte do terreno é cercado com arame farpado. Está situado às margens da antiga Estrada Velha Rio-São Paulo, Km 120, esquina com a Estrada Municipal e próximo ao Rio Alambari, Km 314 da Rodovia Presidente Dutra.

ÁREA 12 - Tem como ponto inicial de medição o local designado pelo PC nº 157, localizado junto a cerca de divisa com a propriedade do Sr. Lelis Ferreira, distante do alinhamento da Estrada Municipal 26,98m(vinte e seis metros e noventa e oito centímetros), deste ponto, segue em direção ao ponto nº 12 Nb, sentido Noroeste, numa extensão de 70,45m(setenta metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando-se com área a ser expropriada do Sr. Lelis Ferreira e área verde do Jardim Valparaíba; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 90º e segue em direção PC nº 7 Nc, sentido Nordeste - numa extensão de 67,10m(sessenta e sete metros e dez centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, segue em direção ao PT nº 7Nb, numa extensão de 105,50m(cento e cinco metros e cinquenta centímetros) em curva de raio igual a 220,50m(duzentos e vinte metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 90º e segue em direção ao PC nº 160, sentido Sudeste, numa extensão de 46,55m(quarenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando-se com a área a ser expropriada do Sr. Takenao Shimada; deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 90º e segue em direção ao PT nº 159 em curva de raio igual a 193,00m(cento e noventa e três metros) numa extensão de 53,05m(cincoenta e três metros e cinco centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 150º e segue em direção ao PT nº 158.1 em curva de raio igual a 102,00m(cento e dois metros) numa extensão de 16,76m(dezesseis metros e setenta e seis centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 143º e segue em direção ao ponto nº III a, em curva pelo alinhamento da Estrada Municipal, numa extensão de 44,50m(quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a Estrada Municipal; deste ponto segue em direção ao PC nº 158, em curva pelo alinhamento da mesma Estrada; numa extensão de 18,90m(dezoito metros e noventa centímetros) confrontando-se ainda com a mesma; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 46º e segue em direção ao PT nº 157.1 em curva de raio igual a 79,50m(setenta e nove metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; e finalmente, deste ponto, segue em direção ao ponto inicial de medição, PC nº 157 em curva de raio igual a 38,00m(trinta e oito metros) numa extensão de 32,99m(trinta e dois metros e noventa e nove centímetros) confrontando-se com a área remanescente. A área a ser atingida é de 8.990,91m²(oito mil novecentos e noventa metros e noventa e um decímetros quadrados). Consta pertencer a TNORTE - Transportadora Nacional S/A.

A área é de forma irregular, plana, em elevação, sem benfeitorias a considerar. Está situada às margens da Estrada Municipal, distante da Estrada Velha Rio-São Paulo, Km 120., 20,11 m (vinte metros e onze centímetros).

cont. Decr. 1.630/73

-fls. 10-

ÁREA 13 - A medição teve início no local designado pelo ponto Iva. localizado no alinhamento da margem esquerda da Estrada Municipal, distante 179,48m (cento e setenta e nove metros e quarenta e oito centímetros), da Estrada Velha Rio-São Paulo, onde existe um marco de madeira e valo divisório; deste ponto, segue pelo alinhamento da Estrada Municipal, em direção ao ponto Vc, sentido Nordeste, numa extensão de 139,10m (cento e trinta e nove metros e dez centímetros) confrontando-se com a estrada de sua situação; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de mais ou menos 140° e segue em curva para o ponto 4 Na. sentido Noroeste, numa extensão de 78,90m (setenta e oito metros e noventa centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de mais ou menos 20° e segue pelo valo existente, sentido Oeste; em direção ao ponto 5 Na. numa extensão de 33,48m (trinta e três metros e quarenta e oito centímetros) confrontando-se com a Praça sem denominação do Jardim Valparaíba; deste ponto deflete a direita num pequeno ângulo de mais ou menos 5° e segue pelo mesmo valor, em direção ao ponto 6 Nb, numa extensão de 14,03m (quatorze metros e três centímetros) confrontando com a mesma praça sem denominação do Jardim Valparaíba; deste ponto segue para o ponto 6 Na. na mesma direção do valo numa extensão de 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) confrontando com a mesma praça; deste ponto deflete a direita num ângulo de mais ou menos 30° e segue em direção ao ponto 7 Na, sentido Noroeste, numa extensão de 28,48m (vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a mesma praça, deste ponto, deflete a esquerda num ângulo de mais ou menos 145° e segue em direção ao ponto inicia Iva. pelo valor, numa extensão de 75,39m (setenta e cinco metros e trinta e nove centímetros) confrontando-se com a área da TNORTE - Transportadora Nordestina S/A fechando o perímetro. A área atingida é de 5.273,37m² (cinco mil, duzentos e setenta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), consta pertencer ao Senhor Takenao Shimada.

Está situada na altura do Km 120 da Rodovia - Presidente Dutra, junto a margem esquerda da Estrada Municipal, distante da Estrada Velha Rio-São Paulo, 179,48m (cento e setenta e nove metros e quarenta e oito centímetros) onde existe um valo divisório com imóvel DA TNORTE-Transportadora Nordestina S/A. O terreno é de forma irregular, em elevação sem benfeitorias a considerar.

ÁREA 14 - Tem como ponto inicial de medição o local designado pelo PT nº 164 localizado junto a cerca de divisa no alinhamento da Estrada Municipal, distante da Estrada Velha Rio-São Paulo, 87,55m (oitenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros); deste ponto, segue pela linha de cerca, em direção ao ponto nº 164.1, sentido Nordeste numa extensão de 17,15m (dezessete metros e quinze centímetros) confrontando com a Estrada Municipal; deste ponto, segue pela linha de cerca, em direção ao ponto nº 164.2, sentido Nordeste, numa extensão de 13,56m (treze metros e cinquenta e seis centímetros) confrontando ainda com a mesma, Deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 22° e segue pela linha de cerca em direção ao PC nº 165 sentido Nordeste, numa extensão de 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros) confrontando ainda com a mesma; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 45° e segue em direção ao PT nº 166 em curva de raio igual a 102,00m (cento e dois metros) numa extensão de 33,53m (trinta e três metros e cinquenta e três centímetros), confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 75° e segue em direção ao PT nº 167, em curva de raio igual a 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros) numa extensão de 47,22m (quarenta e sete metros e vinte e dois centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 23° e segue em direção ao ponto Va. pela cer

cont. Decr. 1-630/73

fls. 11

cerca, sentido Nordeste, numa extensão de 77,87m(setenta e sete metros e oitenta e sete centímetros) confrontando-se com a Estrada Municipal; - deste ponto com pequena deflexão a direita, segue em direção ao ponto - O.b, sentido Nordeste numa extensão de 34,54m(trinta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando-se com a mesma, deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 35º e segue em direção ao ponto O.a. sentido Sudeste, numa extensão de 8,80m(oito metros e oitenta centímetros) confrontando-se com a propriedade do Sr. Takenao - Shimada; deste ponto, segue continuando na mesma direção, para o ponto nº 10 Ab. em curva de raio igual a 296,00m(duzentos e noventa e seis metros) numa extensão de 288,80m(duzentos e oitenta e oito metros e oitenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 90º e segue pela cerca de divisa em direção ao ponto nº 177, sentido Sudeste, numa extensão de 11,95 m(onze metros e noventa e cinco centímetros) confrontando-se com a área a ser expropriada do Sr. Takenao Shimada; deste ponto, deflete a direita num ângulo de aproximadamente 84º e segue em direção ao PC nº 176, sentido Sudoeste, numa extensão de 55,00m(cincoenta e cinco metros) confrontando-se com a área a ser expropriada do remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 20º e segue em direção ao PT nº 175 em curva de raio igual a 322,50m(trezentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; - deste ponto segue em direção ao PC nº 174, sentido Noroeste, numa extensão de 110,30m(cento e dez metros e trinta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de aproximadamente 142º e segue em direção ao PT nº 173 em curva - igual a 68,00m(sessenta e oito metros), numa extensão de 83,67m(oitenta e três metros e sessenta e sete centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 41º e segue em direção ao ponto nº 172, sentido Sudoeste, numa extensão de 115,10m(cento e quinze metros e dez centímetros) confrontando-se com a área a ser expropriada do remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto nº 168, sentido Noroeste numa extensão de 6,00m(seis metros) confrontando-se com a área 14.A, a ser expropriada do mesmo: deste ponto deflete a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao PC nº 169, sentido Nordeste, numa extensão de 60,00m(sessenta metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, segue em direção ao PT nº 170 em curva igual a 62,00m(sessenta e dois metros) numa extensão de 25,16m(vinte e cinco metros e dezesseis centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, segue em direção ao PT nº 171, em curva de raio igual a 40,00m(quarenta metros) numa extensão de 90,93m(noventa metros e noventa e três centímetros), confrontando-se com a área remanescente; deste ponto segue em direção ao PT nº I.M. em curva de raio igual a 60,00 m(sessenta metros) numa extensão de 121,99m(cento e vinte e um metros e noventa e nove centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao PC nº I.n sentido Sudoeste, numa extensão de 40,00m(quarenta metros) - confrontando-se com a área 14.A. a ser expropriada do mesmo; e finalmente deste ponto, segue em direção ao ponto inicial de medição, PT nº 164 em curva de raio igual a 58,00m(cincoenta e oito metros) numa extensão de 86,02m(oitenta e seis metros e dois centímetros) confrontando-se com a área remanescente. A área atingida corresponde a 18.463,62m²(dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados) Consta pertencer ao Sr. José Riskala Neme e outros.

O terreno é de forma irregular, baixo, cortado pelo Rio Alambari, contendo uma casa de pau-a-pique, com cobertura de sapé. Está situado na marginal da Rodovia Presidente Dutra, Km 314 na altura das estacas nºs 4380 a 4399.

cont. Decr. 1.630/73

-fls.12-

ÁREA 14.1 - Tem como ponto inicial de medição o local designado pelo ponto 10Ac. localizado junto a cerca de divisa do DNER e área 15 a ser expropriada do Senhor Takenao Shimada, na altura da estaca nº 4398 + 19,00m. Deste ponto segue em direção ao ponto I.1 pela cerca de divisa do DNER, sentido Sudoeste, numa extensão de 330,15m(trezentos e trinta metros e quinze centímetros) confrontando-se com a área do DNER, deste ponto deflete a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto nº 172 sentido Noroeste, numa extensão de 15,00m(quinze metros) confrontando-se com a área 14.A a ser expropriada do mesmo; deste ponto, deflete a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao PT nº 173 sentido Nordeste numa extensão de 115,10m(cento e quinze metros e dez centímetros) confrontando-se com a área 14, a ser expropriada do remanescente; deste ponto, segue na mesma direção e sentido ao PC nº 176 numa extensão de 162,00m(cento e sessenta e dois metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto continua na mesma direção e sentido e segue ao ponto nº 177, numa extensão de 55,00m(cincoenta e cinco metros) confrontando-se com a área 14 a ser expropriada do remanescente; e finalmente, deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 96º e segue em direção ao ponto inicial da medição, ponto 10Aa, sentido Sudeste, numa extensão de 15,05m(quinze metros e cinco centímetros) confrontando-se com a área 15 a ser expropriada do Sr. Takenao Shimada. A área atingida é de 4.966,80m²(quatro mil novecentos e sessenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados).Consta pertencer ao Sr. José Riskala Neme e outros, é de forma trapézio retangular, terreno baixo sem benfeitorias a considerar. Está situada na marginal da Rodovia Presidente Dutra, Km 314 na altura da estaca nº 4380 a 4399.

ÁREA 14-2 Tem como inicial de medição o local designado pelo ponto Ii, localizado junto a cerca de divisa do DNER, onde faz esquina com o alinhamento da cerca de divisa da Estrada Velha Rio-São Paulo(DNER) na altura da estaca nº 4378 + 5,50m; deste ponto - segue em direção ao ponto Ig, pela cerca de divisa da Estrada Velha, Rio São Paulo, sentido Noroeste, numa extensão de 53,50m(cincoenta e três metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a Estrada do DNER, deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 90º e segue em direção ao PC nº 161, sentido Nordeste, numa extensão de 5,50m(cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a Estrada Marginal; deste ponto deflete a direita num ângulo de aproximadamente 90º e segue em direção ao PT nº 162, em curva de raio igual a 67,00m(sessenta e sete metros) numa extensão de 32,74m(trinta e dois metros e setenta e quatro centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, segue em direção ao ponto nº 163, paralelo a linha da cerca do DNER, sentido Nordeste numa extensão de 58,50m(cincoenta e oito metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto nº Ij, sentido Sudeste, numa extensão de 21,00m(vinte e um metros) confrontando-se com a área 14A, a ser expropriada do mesmo; e finalmente deste ponto - deflete a direita num ângulo de 90º e segue pela linha de cerca do DNER, em direção ao ponto inicial da medição, ponto nº Ii, sentido Sudoeste, numa extensão de 42,01m(quarenta e dois metros e um centímetro) confrontando-se com a faixa do DNER. A área atingida é de 1.450,29m²(hum mil quatrocentos e cinquenta metros e vinte e nove decímetros quadrados)Consta pertencer ao Sr. José Riskala Neme e outro, é de forma irregular; Está situado no Km 314 da Rodovia Presidente Dutra, entre as estacas nºs 4378 + 5,50m a 4380 + 10,00m.

ÁREA 15 - A medição teve início no local designado pelo ponto 10 Aa. localizado junto a cerca de divisa do DNER, e

cont. Decr. 1.630/73

-fls. 13 -

e com a propriedade do Sr. José Riskala Neme e outros, na altura da estaca nº 4398 +19,00m da Rodovia Presidente Dutra. Deste ponto segue em direção ao ponto Ag. sentido Nordeste, sempre pela linha de cerca do DNER, numa extensão de 312,00m (trezentos e doze metros) confrontando-se com a Rodovia Presidente Dutra; deste ponto deflete a esquerda num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto 10Af, sentido Rio, perpendicular a linha de cerca do DNER, numa extensão de 15,00m (quinze metros), confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete ainda a esquerda num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto 10Ad, paralelamente a cerca do DNER, sentido Sudoeste São Paulo, numa extensão de 204,00m (duzentos e quatro metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de mais ou menos 5º e segue em direção ao ponto 10Ac, numa extensão de 26,00m (vinte e seis metros) confrontando-se ainda com a área remanescente; deste ponto deflete a direita num ângulo de mais ou menos 10º e segue em direção ao ponto 10Ab, sentido Sudoeste numa extensão de 80,00m (oitenta metros) confrontando-se com a área remanescente; deste ponto, deflete a esquerda num ângulo de 90º e segue em direção ao ponto inicial, ponto 10Aa, sentido Sudeste, numa extensão de 27,00m (vinte e sete metros) confrontando-se com a propriedade do Sr. José Riskala Neme e outros, fechando assim o perímetro. A área a ser atingida é de 5.240,10m² (cinco mil, duzentos e quarenta metros e dez decímetros quadrados). O terreno é de forma retangular, em elevação, plantação de videiras, mais ou menos 250,00m de extensão dentro da faixa de 15,00m destinada a Avenida Marginal. Está situado no Km 120 da Rodovia Presidente Dutra, na altura da estaca nº 4399 a 4414. Consta pertencer ao Senhor Takenao Shimada.

Parágrafo único - As áreas acima descritas - encontram-se caracterizadas na planta e memorial descritivo constante do processo interno nº 00521/73

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e formas de pagamento far-se-ão as expropriações por acordo, uma vez que satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados nos laudos de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça:

a) - traslado do título aquisito e prova de transcrição imobiliária;

b) - certidão vintenária do imóvel;

c) - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativo de alienação, hipotecas arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) - certidão negativa de impostos e taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto e de acordo com o artigo 15 do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei Nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-lei nº 1075 de 22 de janeiro de 1970.

cont. Decr. 1.630/73

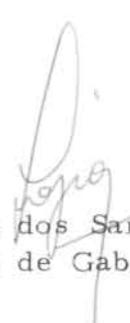
-fls. 14-

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de setembro de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete